



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS  
Rodovia CE 060 – Km51, Unidade Acadêmica dos Palmares , Acarape/CE, CEP 62785-000

## **EDITAL Nº 08/2023/SAAEI/PROPAE/UNILAB**

### **PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS (PAIE) PARA AS ENTRADAS DE 2023.2 E 2024.1**

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro Brasileira (Unilab), divulga, pelo presente edital, o processo seletivo e os critérios para o preenchimento de vagas no Programa de Acolhimento e Integração de Estudantes Estrangeiros (PAIE) para as entradas de 2023.2 e 2024.1

#### **1. DOS OBJETIVOS**

O processo de acolhida dos estudantes estrangeiros, tendo à frente a Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis – PROPAE, através do Programa de Acolhimento e Integração de Estudantes Estrangeiros (PAIE), criado a partir da Resolução Nº 28, de 18 de Novembro de 2014. O PAIE é destinado a auxiliar estudantes internacionais ingressantes à Unilab. O PAIE tem como objetivo acolher, acompanhar e orientar o estudante internacional na sua chegada à Unilab, inserção e regulamentação na vida acadêmica, visando contribuir para a integração entre os estudantes e com o contexto em que se insere a Unilab.

#### **2. DO PÚBLICO ALVO**

Estudantes regularmente matriculados(as) em um dos cursos de graduação da UNILAB na modalidade presencial.

#### **3. DAS VAGAS**

a) Serão ofertadas 10 (dez) vagas com bolsa, sendo 03 (três) tutores/as para Bahia, e 07 (sete) tutores/as para o Ceará.

b) Serão ofertadas 10 (dez) vagas para voluntários/as, sendo 05 (cinco) tutores/as voluntários/as para Bahia, e 05 (cinco) tutores/as voluntários/as para o Ceará.

c) As vagas com bolsa serão distribuídas da seguinte forma: 03 vagas para o Instituto de Humanidades e Letras (Bahia), 01 (uma) vaga para cada um dos demais Institutos do Ceará.

d) Os demais estudantes classificados que estejam fora das 20 (vinte) vagas comporão um quadro de suplentes e poderão ser convocados para atuar na tutoria a qualquer momento,

dependendo da demanda da instituição.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

4.1 Para se candidatar a uma das vagas, o interessado/a deverá:

Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UNILAB na modalidade presencial;

Não possuir bolsa em uma das modalidades da UNILAB, com exceção de auxílios do Programa de Assistência do Estudante - PAES;

Apresentar a documentação exigida no item 6 deste edital;

Não apresentar qualquer reprovação por falta em seu histórico acadêmico;

Ter concluído pelo menos 2 (dois) semestres presenciais concluídos na UNILAB;

Não estar cursando o último semestre do curso no qual está matriculado na UNILAB;

Ter e-mail e número de celular ativos para contatos com a equipe do PAIE, a serem fornecidos no ato da inscrição ao edital;

Ser residente em Acarape ou Redenção, para candidatos do Ceará, e em São Francisco do Conde, para candidatos da Bahia.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição para o Processo Seletivo de candidatos ao Programa de Tutoria de Estudantes Estrangeiros (PAIE) ocorrerá exclusivamente pela internet, conforme descrito no item 6 deste edital, no período de 01 de dezembro de 2023 até dia 07 de dezembro de 2023.

5.2 A inscrição é de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a. A Unilab não se responsabiliza por dados recebidos incorretos, incompletos, ilegíveis ou por falhas no envio.

5.3 A documentação apresentada durante a inscrição deve ser atualizada, vigente e legível sob pena de invalidação da inscrição.

5.4 A inscrição será invalidada a qualquer momento mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas, bem como ausência de qualquer documentação exigida

#### **6. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO**

6.1 O/a candidato/a deverá acessar e preencher o Formulário de Inscrição presente no link: <https://forms.gle/V8z8Pmm71YCgCxuv9>.

6.2 Deve anexar ao Formulário:

a. Cópia do Documento de Identidade (RG para brasileiros; passaporte/CRNM ou protocolo do CRNM válido da Polícia Federal para internacionais);

b. Cópia do CPF;

c. Cópia do histórico acadêmico atualizado emitido via SIGAA.

6.3 Enviar o formulário com os respectivos documentos anexados.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo de seleção é de responsabilidade da Comissão Coordenadora do PAIE, e consta de duas etapas:

1ª Envio da documentação correta e completa para análise do perfil do/a requerente;

2ª Entrevista realizada, presencialmente, com o/a candidato/a;

3ª Participação no curso de capacitação (apenas os classificados nas etapas anteriores, dentro do limite das vagas para bolsistas e voluntários).

## 8. DOS RESULTADOS

a) Os resultados e as convocações das etapas do processo seletivo para o preenchimento das vagas no PAIE serão publicados conforme cronograma do ANEXO I deste edital, nos murais de aviso da PROPAE e da SEPE/ou na página do site oficial da Unilab: [www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br) ; <https://unilab.edu.br/editais/> .

b) O resultado final do processo seletivo para o preenchimento das vagas no PAIE será publicado a partir do dia 22 de dezembro de 2023, na página principal do site oficial da Unilab: [www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br) ; <https://unilab.edu.br/editais/> .

## 9 - DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

a) Entrada 2023.2: o início das atividades dos estudantes selecionados para atuar no PAIE será no dia 2 de janeiro de 2024.

b) Entrada 2024.1: a data para o início das atividades dos estudantes selecionados para atuar no PAIE, na entrada 2024.1, será informada após atualização do calendário acadêmico;

c) É obrigatória a entrega do termo de compromisso preenchido e assinado pelo estudante para formalizar a sua vinculação ao PAIE e cópia do cartão ou do contrato de abertura de conta corrente em nome do inscrito e cópia do extrato bancário atualizado para fins de comprovação da ativação da conta.

## 10 - DAS ATRIBUIÇÕES

a) Acompanhar, orientar e apoiar o estudante internacional ingressante no que diz respeito a sua integração à vida acadêmica, acomodação, regularização junto aos órgãos competentes, registros acadêmicos, procedimentos de saúde e inserção no Programa de Assistência Estudantil (PAES). O processo de tutoria iniciará-se logo após a confirmação de interesse de matrícula, ainda no seu país de origem, através de meios virtuais e redes sociais.

## **11 - DO VALOR E DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

- a) O valor da bolsa será de 700,00 (setecentos reais) mensais.
- b) O pagamento da bolsa será efetuado mediante depósito em conta corrente do/a bolsista.
- c) O/a estudante selecionado/a fará jus ao pagamento a partir da data de início das atividades, constante no presente edital.
- d) Para a entrada de 2023.2, a bolsa terá vigência de 03 (três) meses, a contar do início das atividades, dependendo da necessidade da administração, do desempenho do bolsista e da disponibilidade orçamentária.
- e) Para a entrada de 2024.1, a bolsa terá vigência de 03 (três) meses, a contar do início das atividades, dependendo da necessidade da administração, do desempenho do bolsista e da disponibilidade orçamentária.
- f) Do período situado entre o fim das atividades para a entrada de 2023.2 e o início das atividades para a entrada de 2024.1, os estudantes selecionados não farão jus ao recebimento da bolsa, pois não desenvolverão atividades nesse período.
- g) O pagamento da bolsa é condicionado à participação efetiva nas atividades previstas no item 10 - DAS ATRIBUIÇÕES.

## **12 - DO DESLIGAMENTO**

- a) O/a tutor/a remunerado/a ou voluntário/a poderá ser desligado do programa a qualquer momento, caso não esteja cumprindo as atividades previstas em termo de compromisso assinado pelo/a estudante.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) O/a candidato/a perderá o direito de atuar no PAIE (Edital 07/2023), caso não participe do curso de capacitação que ocorrerá no dia 2 de janeiro de 2024, sendo substituído por outro bolsista de acordo com a ordem de classificação
- b) Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE).

Redenção/CE, 1 de dezembro de 2023.

Segone Ndangalila Cossa  
Pró-reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **SEGONE NDANGALILA COSSA, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**, em 01/12/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0820854** e o código CRC **C6DA0BBC**.

**Referência:** Processo nº 23282.018712/2023-66

SEI nº 0820854